TERMO DE REFERÊNCIA – TR

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE

TURISMO E CULTURA

1 **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

2 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA EM FIGURAS JÁ EXISTENTES E CONFECÇÃO DE ARVORE DE NATAL APROXIMADAMENTE 5 MTS CONTENDO 01 TUBO GALVONIZADO 60MM 7 MTS, 08 BARRAS VERGALHÃO ½ POLEGADAS, 05 BARRAS DE VERGALHÃO1/4 POLEGADAS. (incluindo montagem e desmontagem no local indicado pela secretaria), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1 Tabela de itens do objeto:

Item	Descritivo	Und	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA EM FIGURAS JÁ EXISTENTES. SENDO: Veículo do Papai Noel com renas(1 und) Quiosques em alvenaria (3 und), Escultura de laço em ferro (1 und), Portais tipo tunel (2 und), Figuras natalinas (50 und), Presepio natalino (1 und), Fachada do predio da prefeitura(1 und), Figuras grandes tipo anjo (3 und), Arvore de natal (2 und), Arvores da praça(10 und).	SERV.	1	**R$ 25.000,00**	**R$ 25.000,00**
2	CONFECÇÃO DE ARVORE DE NATAL APROXIMADAMENTE 5 MTS CONTENDO 01 TUBO GALVONIZADO 60MM 7 MTS, 08 BARRAS VERGALHÃO ½ POLEGADAS, 05 BARRAS DE VERGALHÃO1/4 POLEGADAS. (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA).	SERV	1	**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**
Total do Valor da Contratação					**R$ 30.000,00**

2.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns e não contínuos, decorrentes de uma necessidade pontual e específica para serem destinados às atividades decorrente período natalino, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Assinatura eletrônica - Identificador: 6973b3b1-2e92-4db5-b8d1-0af531d33034 - Página 1 / 11

2.3 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 e poderá ser prorrogado mediante termo aditivo assinado entre as partes.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 O objeto da contratação tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 **Do Objeto a ser contratado:**

5.1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA EM FIGURAS JÁ EXISTENTES E CONFECÇÃO DE ARVORE DE NATAL APROXIMADAMENTE 5 MTS CONTENDO 01 TUBO GALVONIZADO 60MM 7 MTS, 08 BARRAS VERGALHÃO ½ POLEGADAS, 05 BARRAS DE VERGALHÃO1/4 POLEGADAS. (incluindo montagem e desmontagem no local indicado pela secretaria, sendo:

5.2 Veículo do Papai Noel com renas: realizar troca de pintura, soldas e enfeitar com mangueiras de led conforme solicitação do Departamento de Natal. Quantidade: 1 unidade.

5.3 Quiosques em alvenaria: Realizar decoração dos quiosques na praça municipal com mangueiras de led e pisca pisca. Quantidade: 3 unidades.

5.4 Escultura de laço em ferro: decorar com pisca pisca o laço em ferro localizado no canteiro central da praça. Quantidade: 1 unidade.

5.5 Portais tipo tunel: realizar pintura, soldas e decorar com mangueiras e pisca pisca. Quantidade: 1 unidades.

5.6 Figuras natalinas: decorar com mangueiras de led em média 50 unidades de figuras natalinas e fixa-las nos postes do canteiro central da cidade e praça. Quantidade: 50 unidades.

5.7 Presepio natalino: realizar pintura, soldas, decorar e montar figuras que formam um presepio natalino frente ao predio da prefeitura. Quantidade: 1 unidade

5.8 Fachada do predio da prefeitura: decorar com pisca pisca e cascatas a fachada do predio da prefeitura.

5.9 Figuras grandes tipo anjo: decorar com mangueira de led e fixa-las na praça. Quantidade: 3 unidades

5.10 Arvore de natal: decorar com mangueiras, soldar e fixa-las na praça. Quantidade: 3 unidades.

5.11 Arvores da praça: decorar com mangueiras de led o tronco das arvores da praça. Quantidade: 10 unidades.

5 Do Prazo de execução:

4.2.1 O prazo para entrega das decorações ornamentadas será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. A entrega deverá ocorrer em sua totalidade e em conformidade com as especificações estabelecidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

5.12 **Da vigência do contrato:**

4.3.1 A vigência contratual terá início na data da assinatura do contrato e se estenderá por um período de 90 dias.

5.13 **Da Subcontratação:**

4.4.1 Não será permitida a subcontratação

5.14 **Da Garantia:**

4.5.1 A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.6.4 A contratada deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes ao fornecimento da garantia citada, bem como aqueles com deslocamentos.

5.15 **Das especificações da Contratação**

4.6.1 A empresa vencedora deverá prestar o serviço contratado e entregar os materiais de forma incólume, sem avarias, em perfeito estado de conservação atendendo todas as exigências editalícias.

4.6.2. Os serviços entregues deverão ser de primeira linha. Na entrega serão verificadas as quantidades e especificações conforme especificações descritas no ato convocatório.

4.6.4 A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Administração, com conferência e aceitação prévia dos materiais pela equipe técnica responsável.

4.6.5 No preço proposto para cada item, deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e os demais tributos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, bem como das despesas decorrentes de transporte, carga e descarga.

5.16 **Obrigações da Contratada:**

5.16.1 Fornecer o objeto contratado de acordo com o solicitado, nos prazos e períodos estipulados, conforme as especificações constantes nos instrumentos de contração e proposta.

5.16.2 Cumprir o cronograma estabelecido pelo Município.

5.16.3 Reconhecer e acusar recebimento das Ordem de Serviço e Nota de Empenho emitidas pela CONTRATANTE.

5.16.4 Responder por perdas e danos que vier a causar diretamente ou indiretamente ao Município ou a terceiros em razão de erros, omissões ou incorreta execução do objeto, de forma dolosa ou culposa, sua ou dos seus empregados.

4.12.8 Submeter-se a todas as diligências e fiscalizações efetuadas pelo Município, fornecendo informações e documentos (que digam respeito ao objeto do presente) requeridos.

4.12.9 Manter durante o período de vigência da contratação as condições de sua habilitação e qualificação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

5.17 **Obrigações do Contratante:**

4.8.1 Fornecer informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos.

4.8.2 Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

4.8.3 Encaminhar à CONTRATADA as informações necessárias à execução, junto à Ordem de Serviço e respectiva Nota de Empenho.

4.8.4 Fiscalizar e acompanhar os serviços prestados.

4.8.5 Notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento dos serviços.

Assinatura eletrônica - Identificador: 6973b3b1-2e92-4db5-b8d1-0af531d33034 - Página 4 / 11

5.18 **Justificativa de Ausência da Matriz de Risco**

4.9.1 Não foi realizada análise de riscos, aprofundada, em virtude de que não se percebeu nenhum risco extraordinário, existindo aqueles decorrentes da atividade que será desempenhada e, portanto, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes através das obrigações.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto dar-se-á conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, dentro dos prazos estipulados e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

6.2 Os serviços deverão ser entregues na praça municipal e canteiro central da cidade, localizada no centro.

6.3 A contratada deve observar todas as questões de segurança, atendendo as legislações e normas pertinentes para a execução do serviço.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato Sr. RONALDO DOS SANTOS VILANOVA, matrícula nº 8500, CPF n. 954.622.102-30, cargo/função Departamento de Esporte, Cultura e Lazer.

7.3 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.4 A periodicidade das medições será sempre na entrega dos produtos. Quando da contratação de serviços ficará a cargo do fiscal de contrato a escolha da frequência em que realizara as medições.

7.5 O fiscal de contrato fará o gerenciamento do contrato e todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Deverão também responsabilizar se por notificações, advertências, solicitação de abertura de processos administrativo, comunicação de término de prazos com no mínimo 30 dias de antecedência, assim como as correções a contratada, prestar informações ao gestor e a quem se fizer necessário, adotar medidas para sanar irregularidades, desde que essas medidas não ultrapassem sua competência,

Assinatura eletrônica - Identificador: 6973b3b1-2e92-4db5-b8d1-0af531d33034 - Página 5 / 11

solicitar com no mínimo 30 dias de antecedência prorrogações contratuais. Todas as atribuições do fiscal de contrato deverão ser realizadas com emissão de documentos comprobatórios de que foram executadas.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O critério de medição será na conclusão do serviço contratado, com as decorações entregues e aprovadas pelo CONTRATANTE. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital.

8.3 A periodicidade e frequência das medições ficará a cargo do fiscal de contrato, conforme andamento da execução do objeto.

9 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

9.1 Os serviços/bens serão recebidos, pelos fiscais de contrato, quando os mesmos terão prazo de até 7 (sete) dias consecutivos para finalizar a verificação do cumprimento das exigências do edital, do termo de referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo.

9.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga

9.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.

9.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10 LIQUIDAÇÃO

10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

10.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura

Assinatura eletrônica - Identificador: 6973b3b1-2e92-4db5-b8d1-0af531d33034 - Página 6 / 11

apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

11 **PRAZO DE PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

11.2 A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

12 **FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

12.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável qualquer natureza relativa ao documento fiscal, em destaque ao IRRF a ser aplicado e retido conforme Decreto Municipal.

13 **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

13.1 O critério de seleção do fornecedor será a **dispensa de licitação**, com forma de julgamento pelo **menor valor**.

13.1.1 Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

13.2 – DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foram obtidos três orçamentos válidos. Optou-se pelas empresas Evilasio Lucas Brandão, JP eletricidade e Wilian Fernandes Oliveira, considerando a conformidade técnica, capacidade de fornecimento, experiência no mercado e atendimento às especificações do serviço.

Assinatura eletrônica - Identificador: 6973b3b1-2e92-4db5-b8d1-0af531d33034 - Página 7 / 11

O valor total da contratação foi orçado em **R$ 30.000,00 (trintamil reais)**, correspondente ao menor valor apresentado dentre as cotações realizadas com empresas referência na prestação de serviços de ornamentação e manutenção de decoração natalina.

As cotações em anexo demonstram que a proposta está compatível com os preços praticados no mercado, garantindo **economicidade e eficiência** para a Administração Pública. Dessa forma, a escolha do fornecedor pauta-se no princípio da **seleção da proposta mais vantajosa**, conforme determina a legislação vigente.

13.3 – DO PREÇO

A estimativa de quantidades e valores para a presente contratação foi realizada a partir de pesquisa de preços em empresas referência no ramo de serviços de manutenção de decoração natalina, conforme disposto no art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	EMPR.01	EMPR. 02	EMPR. 03	MENOR VALOR	PREÇO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA EM FIGURAS JÁ EXISTENTES. SENDO: Veículo do Papai Noel com renas(1 und) Quiosques em alvenaria (3 und), Escultura de laço em ferro (1 und), Portais tipo tunel (2 und), Figuras natalinas (50 und), Presepio natalino (1 und), Fachada do predio da prefeitura(1 und), Figuras grandes tipo anjo (3 und), Arvore de natal (2 und),	UND	01	**32.000,00**	**35.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**

	Arvores da praça(10 und)							
02	CONFECÇÃO DE ARVORE DE NATAL APROXIMADAMENTE 5 MTS CONTENDO 01 TUBO GALVONIZADO 60MM 7 MTS, 08 BARRAS VERGALHÃO ½ POLEGADAS, 05 BARRAS DE VERGALHÃO1/4 POLEGADAS. (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA).	UNID	01	**5.500,00**	**5.200,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

14 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Cartão CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade junto ao FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Assinatura eletrônica - Identificador: 6973b3b1-2e92-4db5-b8d1-0af531d33034 - Página 9 / 11

15 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

15.2 A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

16 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

17 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA	**002 –** PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA / PMMA
AÇÃO PROGRAMATICA	02.012.23.695.0057.2.179. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE	25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
REDUZIDO	157

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ministro Andreazza/RO, 26 de outubro de 2026

VANUZE CORDEIRO
Superintendente Municipal de Turismo
Decreto N.5.501/PMMA/2021

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica - Identificador: 6973b3b1-2e92-4db5-b8d1-0af531d33034 - Página 10 / 11

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.ministroandreazza.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6973b3b1-2e92-4db5-b8d1-0af531d33034

Assinado por: VANUZE CORDEIRO 04/11/2026 11:39:59 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por: JOSE ALVES PEREIRA 05/11/2026 12:40:32 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE